



RIZA SECURITIZADORA S.A.
(nova denominação da Virgo Companhia de Securitização)
CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 65ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

Realizada em 17 de junho de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: em 17 de junho de 2026 às 16:00 horas, de forma integralmente digital, através da plataforma de comunicação Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela RIZA SECURITIZADORA S.A. (nova denominação da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO) ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("Assembleia").

2. MESA: Presidente: Paulo Victor Mesquita Prado Secretária: Maria Gabriela Vilani;

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital tendo em vista a presença de titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Agronegócio em circulação da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries, da 65ª Emissão de Certificados de Recebíveis Agronegócio da Virgo ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissão", respectivamente), conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata, nos termos do artigo 28, parágrafo único e artigo 52, § 2º, da Resolução CVM 60, conforme alterada, e nos termos da 13.6.5 do "*Termo de Securitização de Créditos Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 65ª Emissão de Certificados de Recebíveis Agronegócio da Emissora.*" ("Termo de Securitização").

4. PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata ("Anexo I"); (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Sustar os efeitos do Vencimento Antecipado Automático da Cédula de Produtor Rural ("CPR-F 014/2021"), e consequentemente dos CRAs, nos termos da cláusula 12.1 (i) da CPR-F, em razão do não pagamento da Remuneração, conforme previsto no Anexo II da CPR-F e Anexo IX do Termo de Securitização, previstas para ocorrer em 20 de maio de 2026 e 22 de maio de 2026, respectivamente.

(ii) Caso aprovada a Ordem do Dia acima, autorizar que a Remuneração prevista para ocorrer em 20 de maio para as séries da CPR-F e 22 maio de 2026 para as séries dos CRAs, seja liquidada



em 17 de junho de 2026 e 19 de junho de 2025, respectivamente, sem a incidência de qualquer Encargos Moratórios, com a consequente alteração do cronograma de pagamentos de forma que passem a vigor na forma do anexo II desta ata de Assembleia, bem como a exclusão dos eventos originalmente previstos; e

(iii) Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (ii) acima.

6. DELIBERAÇÕES: A Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário questionaram aos Titulares dos CRA, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos Titulares dos CRA que tais hipóteses inexistem. Examinadas e debatidas as matérias, foi deliberado e aprovado pelos votos válidos dos Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem voto contrário ou abstenção, aprovaram a integralidade dos itens constante na Ordem do Dia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Emissora e o Agente Fiduciário consignam, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.2. Os Titulares dos CRA por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer que todos os atos aqui deliberados serão tomados pela Emissora, em observância às orientações e deliberações dos investidores descritas nesta assembleia, e que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos mensuráveis ou não razão pela qual os investidores assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências perante a Emissora, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo ainda o Agente Fiduciário integralmente indene e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, exceto em relação as suas obrigações assumidas previamente.

7.3. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Emissão, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

7.4. A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.



7.5. Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, 17 de junho de 2026

Assinado por:

3F3F4B694012481...

Nome: Paulo Victor Mesquita Prado
CPF nº: 069.172.116-56
Presidente

Assinado por:

62F7D46F8F604FE...

Nome: Maria Gabriela Vilani
CPF nº: 463.985.678-46
Secretária

[página deixada em branco intencionalmente]
[assinaturas nas próximas páginas]



(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 65ª Emissão da Riza Securitizadora S.A. (nova denominação da Virgo Companhia de Securitização), realizada em 17 de junho de 2026).

Assinado por:

Anna Carolina Lopes de Menezes

1788CB26CF3F45E...

Assinado por:

Anete Pereira Santana

F1B98E1F81FE436...

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Anna Carolina Lopes de Menezes

Cargo: Procuradora

CPF Nº: 423.589.478-14

Nome: Anete Pereira Santana

Cargo: Procuradora

CPF Nº: 354.666.488-41

Assinado por:

Thiago Arruda de Souza

763C988577C5485...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Thiago Arruda de Souza

Cargo: Procurador

CPF Nº: 169.455.947-50